



LEI Nº 1020/2005

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar das seguintes verbas do Orçamento vigente, no valor de **R\$- 165.100,00 (Cento Sessenta e Cinco Mil e Cem Reais)**.

02.01.00 - Gabinete do Prefeito		
0412200712.002 - Manutenção da Unidade		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	39.000,00
02.02.00 - Administração da Secretaria		
0412200712.002 - Manutenção da Unidade		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	3.650,00
02.04.00 - Administração Contabilidade		
0412300812.002 - Manutenção da Unidade		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	250,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	2.300,00
02.05.00 - Agricultura e Pecuária		
2060507412.002 - Manutenção da Unidade		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	11.600,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	20.000,00
02.10.00 - Creches		
1236504712.002 - Manutenção da Unidade		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	8.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	6.000,00
02.20.00 - Saúde		
1030103312.002 - Manutenção da Unidade		
3.1.90.00 - Manutenção Diretas	R\$-	16.000,00
1030103312.024 - Subvenções Sociais (CIMSAs)		
3.3.50.00 - Transferências Inst. Privadas s/Fins Lucrativos	R\$-	2.400,00
02.21.00 - Saneamento		
1751206112.002 - Manutenção da Unidade		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	900,00
02.24.00 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0824402812.002 - Manutenção da Unidade		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	9.000,00
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	16.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

02.26.00 - Encargos Especiais		
2884610812.009 - Contribuição para o Pasep		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	2.000,00
2884610812.013 - Contribuição ao INSS		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	8.000,00
02.28.00 - Transporte - SERM		
2678209612.002 - Manutenção da Unidade		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	20.000,00
TOTAL.....	R\$-	165.100,00

(Cento Sessenta e Cinco Mil e Cem Reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

02.01.00 - Gabinete do Prefeito		
0412200712.002 - Manutenção da Unidade		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	9.000,00
02.02.00 - Administração da Secretaria		
0412200711.004 - Aquisição e ampliação do matrimônio		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	1.200,00
02.03.00 - Administração Tesouraria e Cadastro		
0412300812.002 - Manutenção da Unidade		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	2.000,00
02.05.00 - Agricultura e Pecuária		
2060202742.025 - Manutenção Consórcio Piscicultura		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	500,00
02.06.00 - Pré Escola		
1236504721.004 - Aquisição e Ampliação do Patrimônio		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	14.500,00
02.07.00 - Ensino Fundamental		
1236104312.002 - Manutenção da Unidade		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	26.000,00
1236104311.004 - Aquisição e Ampliação do Patrimônio		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	7.000,00
02.08.00 - FUNDEF		
1236104312.005 - Manutenção do Fundef 60%		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	19.000,00
1236104312.006 - Manutenção do Fundef 40%		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	7.000,00
1236104311.004 - Aquisição e Ampliação do Patrimônio		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	2.800,00
02.10.00 - Creches		
1236504711.004 - Aquisição e Ampliação do Patrimônio		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	6.800,00
02.11.00 - Assistência ao Educandos		
1236204412.002 - Manutenção da Unidade		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	13.000,00
1236204412.007 - Auxílio Financeiro a Estudantes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	9.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

02.15.00 - Recreação e Desportos		
2781210112.002 - Manutenção da Unidade		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	11.000,00
2781210111.003 - Aquisição e Ampliação do Patrimônio		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	2.800,00
02.18.00 - Iluminação Pública		
1545205642.002 - Manutenção da Unidade		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	4.000,00
02.19.00 - Parques e Jardins		
1545205652.002 - Manutenção da Unidade		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	1.000,00
02.22.00 - Habitações Urbanas		
1648205912.002 - Manutenção da Unidade		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	5.000,00
02.25.00 - Fundo Social de Solidariedade		
0824402821.004 - Aquisição e Ampliação do Patrimônio		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	900,00
02.26.00 - Encargos Especiais		
2884610812.014 - Contribuição ao FGTS		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	1.600,00
2884610812.020 - Contribuição do Salário Família		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	2.500,00
02.28.00 - Transporte - SERM		
2678209612.002 - Manutenção da Unidade		
3.1.90.00 - Aplicações Diretas	R\$-	18.500,00
TOTAL	R\$-	165.100,00

(Cento Sessenta e Cinco Mil e Cem Reais).

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 23 de Novembro de 2005.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinado a publicação na Imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
-Chefe de Gabinete-